



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sexta-feira, 12 de junho de 2015

Número 107

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.169, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 56.095, de 5 de maio de 2015, que dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo – CMSAN-São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 56.095, de 5 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN-São Paulo, a ser realizada na Cidade de São Paulo nos dias 26 e 27 de junho de 2015 em local a ser estabelecido.

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

DARLENE APARECIDA TESTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - Substituta

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 232, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Virada Cultural se insere no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística da Virada Cultural, a sua importância artística, bem como sua característica territorial;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento da Virada Cultural consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal de São Paulo e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial responsável pelo planejamento operacional da Virada Cultural 2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto pelos órgãos e entidades municipais abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Cultura – SMC, competindo-lhe:

a) coordenar e estabelecer as diretrizes gerais do evento;

b) realizar a incorporação do evento ao planejamento geral da Prefeitura;

c) exercer a coordenação do grupo de trabalho intersecretarial e a articulação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública;

d) desenvolver e manter o sítio eletrônico do evento.

II – São Paulo Turismo S.A. – SPTuris, competindo-lhe exercer a coordenação operacional das ações de infraestrutura e a produção relacionadas à Virada Cultural.

III – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, e Subprefeituras onde o evento será realizado, competindo-lhes:

a) exercer a coordenação territorial da infraestrutura da Virada Cultural e o planejamento das ações e dos serviços necessários;

b) coordenar a fiscalização, sobretudo no que se refere ao controle de ambulâncias, em articulação com a Guarda Civil Metropolitana.

IV – Secretaria Municipal de Serviços – SES, competindo-lhe:

a) executar as ações de limpeza das vias públicas e praças, acompanhadas de ações de prevenção e coleta seletiva;

b) executar as ações de iluminação necessárias ao evento e à sua segurança.

V – Secretaria Municipal da Saúde – SMS, competindo-lhe:

a) anuir com os Planos Operacionais apresentados pelos organizadores;

b) ativar, em caráter extraordinário, a rede de hospitais dos bairros;

c) coordenar pela Central do SAMU 192 e do Complexo Regulador Municipal os casos de urgência e emergência gerados no evento, sem prejuízo ao atendimento geral da cidade;

d) adotar, caso necessário, as providências previstas na Portaria 1139 MS-GAB de 10 de junho de 2013.

VI – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, competindo-lhe participar do planejamento e execução das atividades de proteção ao patrimônio e agentes públicos municipais, atuando de forma integrada com as forças de segurança.

VII – Secretaria Municipal de Transportes – SMT, competindo-lhe:

a) adequar o itinerário, quando necessário, para garantir a segurança do trânsito;

b) realizar a sinalização temporária das vias públicas;

c) definir o plano especial para cobrança de taxas, respeitadas as disposições da Lei 14.072, de 18 de outubro de 2005 e, do Decreto 51.953, de 29 de novembro de 2010;

d) elaborar o planejamento do tráfego em parceria com a produção executiva do evento e os órgãos de segurança;

e) executar a operação e orientação do trânsito.

VIII – Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, competindo-lhe coordenar a comunicação institucional durante o evento.

IX – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, competindo-lhe:

a) estimular a participação e a inclusão de todos os segmentos contemplados pelas políticas sob sua responsabilidade nas atividades da Virada Cultural;

b) promover a sensibilização dos participantes para a garantia de direitos e para o exercício da cidadania;

c) fortalecer a rede de proteção aos direitos humanos e divulgar os mecanismos disponíveis de denúncia a violações.

X – Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, competindo-lhe analisar as solicitações de autorização para realização de evento temporário em bem público.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, competindo-lhe analisar os processos relativos à paisagem urbana pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU).

XII – Secretaria Municipal de Educação – SME, competindo-lhe elaborar e viabilizar, em conjunto com a SMC, a programação nos CEUS.

XIII – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, competindo-lhe apoiar a realização da Virada Cultural 2015 nos Parques Públicos, em que estiver prevista programação.

XIV – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR, competindo-lhe elaborar e incrementar, em conjunto com a SMC, a programação de eventos descentralizados.

XV – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, competindo-lhe:

a) estimular a participação e a inclusão de todos os segmentos contemplados pelas políticas sob sua responsabilidade nas atividades da Virada Cultural;

b) promover a sensibilização dos participantes para a garantia de direitos e para o exercício da cidadania.

XVI – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, competindo-lhe estimular a participação e a inclusão de todos os segmentos contemplados pelas políticas sob sua responsabilidade nas atividades da Virada Cultural.

XVII – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, competindo-lhe estimular a participação e a inclusão de todos os segmentos contemplados pelas políticas sob sua responsabilidade nas atividades da Virada Cultural.

XVIII – Secretaria do Governo Municipal – SGM, competindo-lhe implementar a campanha de publicidade da Virada Cultural 2015.

Art. 3º As Secretarias envolvidas poderão editar, no âmbito de suas competências, as normas complementares necessárias à execução do disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 849, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor FELIPE MARRONE, RF 747.451.2, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Mooca, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 850, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor CARLOS ALBERTO DE LIMA IZIDORO, RF 704.772.0, do cargo de Coordenador de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Vila Dionísia, da Supervisão Técnica de Saúde de Casa Verde / Chacoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

2- SILVIA DE MORAES REGO, RF 615.240.6, vínculo 3, a partir de 03.06.2015, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Vila Santa Catarina, da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05, tendo em vista sua aposentadoria.

3- CARLOS ALBERTO DE LIMA IZIDORO, RF 704.772.0, vínculo 2, a partir de 05.05.2015, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Jardim Fanganiello, da Supervisão Técnica de Saúde de Guai-nases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

4- GILBERTO AKIRA YAMAGUSHI, RF 783.575.2, vínculo 1, a pedido, e a partir de 10.06.2015, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.319/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 851, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03.06.2015, a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 852, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 853, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 854, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 855, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 856, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 857, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 858, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 859, DE 11 DE JUNHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora VANIA VALERIA CORALI DOS SANTOS, RF 626.719.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Contadoria – DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Nome	Registro Funcional
Anatole Pereira Albuquerque Júnior	648.936.2
Paulo Rodrigo Maciviero	740.696.7
Vanessa Janfrre de La Fuente	771.666.4

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.049.001-2 - Gilberto Carneiro de Almeida - Recurso – recebido como Pedido de Reconsideração - Indeferimento do pedido de Aposentadoria Especial fundada no art. 88 da LOM alterada pela Emenda 36/2013. Proposta de recebimento e não provimento - À vista dos elementos constantes do processo 2015-0.049.001-2, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, recebo como pedido de reconsideração o recurso interposto por GILBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA RF. 569.238.5, por ser tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, consoante a exigência da norma do artigo 176, inciso II, da Lei 8.989/79.

2015-0.128.145-0 - Moises Vieira Leite - REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA ESPECIAL - À vista dos elementos que instruem o presente processo PA 2015-0.128.145-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica Consultiva da PGM- Ementa 11.655, que entende que alteração introduzida na LOM pela Emenda 36/13 é inconstitucional por haver vício de iniciativa e por violar o disposto no artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal 9.717/98, entendimento que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria especial dos servidores Moises Vieira Leite RF. 653.274-8/1, Vicente Donizete da Silva RF. 653.389-2/1, Dourivam Oliveira de Souza RF. 653.408-2/1, Antonio Cavalcanti Silva RF. 653.415-5/1, Damásio Soares RF. 653.421-0/1, Gilson Lacerda Ribeiro RF. 653.429-5/1, Ademilson Pereira da Silva RF. 653.454-6/1, João Ricardo Vieira Ribeiro RF. 653.462-7/1, Antonio Carlos Rodrigues RF. 653.477-5/1, Sergio Vitor Preza RF. 653.538-1/1, Eliseu de Oliveira RF. 653.626-3/1, Cleuzo Aparecido de Gouveia Ferreira RF. 653.656-5/1, Jadsom Nascimento Veloso RF. 653.832-1/1, João Batista Trindade RF. 653.844-4/1, Marina Luzia da Silva RF. 653.878-9/1, Jamil José Vieira RF. 653.898-3/1, Sergio Roberto Geraldini Teixeira RF. 653.913-1/1, Alcir Rodrigues de Oliveira RF. 654.126-7/1, Fausto de Jesus Oliveira RF. 654.135-6/1, Sonia Regina da Silva RF. 654.105-0/1, Gerson Lima Siqueira RF. 654.223-9/1, Edison Alves Ferreira Rezende RF. 654.316-2/1, Lilian Lucia Alves Barranco RF. 654.335-9/1, Maria de Fátima Paiva RF. 654.337-5/1, Carlos Alberto de Campos RF. 572.293-4/2 e Rosimari Cunha Castro dos Santos RF. 581.486-3/2.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2012-0.349.011-5 – SDTE - Empenhamento para consumo de telefonia fixa. No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, Rerratifico o despacho publicado no DOC de 27/01/2015, pág. 60, em razão da incorporação havida, conforme Ata da Assembleia Extraordinária de fls. 122/126, onde SE LÊ: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EM-BRATEL, CNPJ 33.530.486/0125-69, LEIA-SE: CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, ratificando os demais termos.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/2015 - SMDHC

EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a amplitude das atribuições administrativas relativas à Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças e a correspondente necessidade de estrutura para desempenhá-las;

Considerando a necessidade de imprimir maior agilidade no fluxo das atividades administrativas da Unidade de Suprimentos visando aperfeiçoar o seu resultado, e, em busca de eficiência,

RESOLVE:

I – Fica designado para responder pelo expediente da Unidade de Suprimentos o servidor **MARCELO MARTINS BENTO, R.F. 643.316.2**, nos termos da Ordem Interna 01/2012-PREF-G para dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades que lhe forem cometidas em sua respectiva área de competência.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2015 - SMDHC

EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a amplitude das atribuições administrativas relativas à Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças e a correspondente necessidade de estrutura para desempenhá-las;

Considerando a necessidade de imprimir maior agilidade no fluxo das atividades administrativas da Unidade do Almo-xarifado visando aperfeiçoar o seu resultado, e, em busca de eficiência,

RESOLVE:

I – Fica designado para responder pelo expediente da Unidade do Almo-xarifado o servidor **RONALDO NOGUEIRA, R.F. 533.310.5**, nos termos da Ordem Interna 01/2012-PREF-G para